SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1151

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 304/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Processo TC n°. 12032/11:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n° **531/2005** de Aposentadoria da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, sob a matrícula 482-0, **TORNANDO-A SEM EFEITO,** de acordo com o oficio nº 4902/13, de 01 de agosto de 2013, Processo TC nº 12032/11, da 1ª câmara do TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Bayeux, PB, 29 de julho de 2014.

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D5BF1450

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 305/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Processo TC n°. 11340/09:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n° **304/2011** de Aposentadoria por Invalidez da Sra. **MARGARIDA MARCELO DE ANDRADE,** servente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, sob a matrícula 8426-3, **TORNANDO-A SEM EFEITO,** de acordo com o oficio nº 1786/14, de 01 de Abril de 2014, Processo TC nº 11340/09, da 1ª câmara do TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 29 de julho de 2014

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:1A4B0193

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA N° 306/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Processo TC n°. 12637/11:

RESOLVE

Art 1° - REVOGAR a Portaria n° **242/2011,** de 01 de julho de 2011, de Aposentadoria por Invalidez do Sr. **MANOEL JOÃO DA SILVA,** motorista, lotado na Secretaria de Infraestrutura, sob a matrícula 9613-4, **TORNANDO-A SEM EFEITO,** de acordo com o oficio nº 3979/14, de 22 de julho de 2014, processo TC nº 12637/11, da 1ª câmara do TCE/PB.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 29 de julho de 2014

DR. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:7597369A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº. 74/2014 De 07 de agosto de2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC 10438/11:

RESOLVE

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 0094/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, EDIÇÃO EXTRA em 07 de agosto de 2012, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA TEREZA BEZERRA DE SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula n°. 8080-2, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 07 de agosto de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:0700BBAA

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 75/2014

PORTARIA Nº. 75/2014 De 30 de julho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC 12032/11:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** enfermeira, matrícula nº. 482-0, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 40º, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3° e 17° da Constituição Federal c/c o art. 2° da Emenda Constitucional 41/2003 e art 1° da Lei 10.887/2004.**

Art. 2º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de julho de 2005.

Art. 3º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 30 de julho de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:7889D005

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

PORTARIA Nº. 76/2014 De 07 de agosto de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC 10831/11.

RESOLVE

Art. 1° - REVOGAR a Portaria n° 05/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2014, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor **JOSÉ LUIZ ALBINO**, motorista, matrícula n°. 8309-7, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 07 de agosto de 2014.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Gilson Luiz da Silva
Código Identificador:D8F691A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01,ANTÔNIO DIAS DE SOUSA

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 072/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E ANTÔNIO DIAS DE SOUSA.

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado pela Prefeita Municipal Sr(a).**ALDERI DE OLIVEIRA CAJU**, denominado "CONTRATANTE" , e de outro, o(a) Sr(a) **Antônio Dias de Sousa,** brasileiro(a), solteiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais I , Cédula de Identidade **2.190.601-2ª.Via - SSP/PB, e CPF nº. 027.772.834-78** residente e domiciliado na Rua Pedro Magalhães de Moura,258,Centro,Bonito de Santa Fé,PB, denominado(a) "CONTRATADO(A)", firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 072**, datado de 18/06/2014, por excepcional interesse público, com base no art.37,IX,da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 644/2013 e 645/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª-Fica estabelecida a modificação no valor da remuneração e a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO acima identificado, mediante a alteração das CLÁUSULAS "TERCEIRA" e "QUARTA" do referido instrumento contratual, que passam a vigorar, a partir da assinatura do presente aditivo, com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA –** Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual, a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo,

proporcionalmente, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser paga até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado, descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato."

"**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO -** O presente contrato é celebrado pelo prazo de 60 dias (30 + 41 dias) contados a partir do dia 18/06/2014, data da assinatura do contato original, vencendo-se em 31/09/2014."

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço Temporário original, desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem a partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Bonito de Santa Fé-PB, 11 de agosto de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

ANTÔNIO DIAS DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1._____
RG nº

2._____
RG nº

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:55CB364D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02,MARILENE ZUZA DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 078/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PB E MARILENE ZUZA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado pela Prefeita Municipal Sr(a).**ALDERI DE OLIVEIRA CAJU**, denominado "CONTRATANTE" , e de outro, o(a) Sr(a) **Marilene Zuza da Silva,** brasileiro(a), solteiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais I , Cédula de Identidade **2345918 - SSP/PB, e CPF nº. 046.439.114-84** residente e domiciliado na Rua Projetada,S/N,Bairro Belo Horizonte,Bonito de Santa Fé,PB, denominado(a) "CONTRATADO(A)", firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 072**, datado de 18/06/2014, por excepcional interesse público, com base no art.37,IX,da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 644/2013 e 645/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª-Fica estabelecida a modificação no valor da remuneração e a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO acima identificado, mediante a alteração das CLÁUSULAS "TERCEIRA" e "QUARTA" do referido instrumento contratual, que passam a vigorar, a partir da assinatura do presente aditivo, com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA –** Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ **724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual, a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo, proporcionalmente, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser paga até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado, descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato."

"**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO -** O presente contrato é celebrado pelo prazo de 60 dias (30 + 30 dias) contados a partir do dia 18/06/2014, data da assinatura do contato original, vencendo-se em 30/09/2014."

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço Temporário original, desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem a partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Bonito de Santa Fé-PB, 11 de agosto de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

MARILENE ZUZA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1._____
RG nº

2._____
RG nº

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BD18D4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 014/2014 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL MEDIANTE APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO - 8ª CHAMADA

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições,convoca, o(s) abaixo(s),relacionado(s) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL** da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, localizada na Rua Dr. Batista Leite,80, Centro, Bonito de Santa Fé, munido(a) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Comprovante de última votação;
d) CPF;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; (original e cópia) – Diploma, Histórico e declaração atualizada (diploma está em vias de registro), e cédula de identidade do Conselho a que fizer parte quando for o caso;
g) Certificado de Alistamento Militar;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Comprovante de endereço;

j) Comprovante de conta bancária – Caso não seja correntista, além das cópias solicitadas acima, apresentar também cópia da: Certidão de Nascimento/Casamento, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone fixo).
k) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo Fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé);
l) Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Å **A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários;**

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, e convocados para a contratação serão lotados nas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública de Bonito de Santa Fé/PB.

Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Convocação, munido da documentação constante no **item 8.5.** do Edital do Processo Seletivo, na Secretaria de Administração, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
O candidato convocado deverá comparecer imediatamente à Secretaria de Administração deste município localizada a rua Dr. Batista Leite,080,centro, Bonito de Santa Fé/PB no horário de 08:00horas às 12:00 horas.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) a contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogado nos termos legais. A posse ocorrerá imediatamente posterior a assinatura do contrato por parte do contratado e do contratante, e com data de início prevista para o dia 21 de maio de 2014 e posse imediatamente a contratação.

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO EM 8ª CHAMADA:
I- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLAS.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
008	Janailson Alexandre Nunes	APROVADO
009	José Isaac Dias Domingos	APROVADO
010	Cícera Maria Alves da Macena	APROVADO

I- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
006	Adriana Arruda do Nascimento	APROVADO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, 12 de agosto de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6923C8E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2013

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 19/2013, assinada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ***ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO*** o objeto, em favor da empresa: **EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS.**, inscrita no CNPJ Nº 38.046.579/0001-04, que tem por objeto a **aquisição de aparelhos de ar condicionados a entidades educacional**, no valor global de **R$ 15.669,56 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).,** fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Cabaceiras - PB, 11 de agosto de 2014.

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:DDCAB0B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2014
OBJETO: aquisição de aparelho de ar condicionado a entidades educacionais.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 073.0030/2014 - Adesão a Registro de Preços n° 0003/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2013.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2013 - FNDE.
DOTAÇÕES: Da Secretaria de Educação Cultura e Desportos - elemento - 4.4.90.52.00.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.669,56 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014

LUIZ AIRES CAVALCANTE.
Contratante

EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS.
Contratado

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:F4912325

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação
"Nomeada pela Portaria Municipal nº 162/2013".

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073.0030/2014
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2014

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede municipal, sendo o município autorizado pelo FNDE a aderir ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2013, Ata de Registro de Preços n° 74/2013 do programa do Governo Federal (FNDE).

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze (08/08/2014), nesta cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba, conforme **AUTORIZAÇÃO** do Senhor Prefeito **LUIZ AIRES CAVALCANTE**, faço autuação do **Processo Administrativo nº 0073.0030/2014**, na modalidade **Adesão a Registro de Preços nº 0003/2014**, tendo como objeto a:

Aquisição de aparelhos de ar condicionados de 18.000 BTU (04) e 36.000 BTU (03) para o município de Cabaceiras, destinado atender as necessidades da Secretária de Educação, através da seguinte dotação orçamentária: **05. 01. - 12.361.1003.1.006 - 4.4.90.52.00.** E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo.

A sessão realizar-se-á, no dia **11 de agosto de 2014, às 10h00min horário local**, na sala de reuniões da citada comissão, instalada no prédio onde funciona a Prefeitura do Município de Cabaceiras PB, sito à Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, - Centro - Cabaceiras PB, fone/fax xx. (83) 3356.1117.

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo.

Eu, **José Djanilson Galdino de Farias** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevi.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:D9E6FDDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Nomear LUCICLEIDE CAVALCANTI ALVES LEMOS para o cargo de confiança de **VICE-DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO SILVINO DA FONSECA**, fazendo jus aos direitos e vantagens que o cargo lhe assegura.
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Agosto de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:70EDA6DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O **Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 329, de 02 de Janeiro de 2013;

Art. 1º CONVOCA o(s) abaixo(s) relacionados aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Junco do Seridó (PB), realizado nos termos do Edital nº 001/2011 e Homologado por Ato do Executivo, datado de 26 de Outubro de 2012, os quais foram nomeados nos termos do Decreto nº 017/2012, para o provimento dos seus cargos e nas respectivas categorias funcionais, para comparecerem ao edifício da sede da Prefeitura de Junco do Seridó, no horário das 08h00 às 13h00 horas, munidos dos originais e cópias dos documentos descritos no Anexo I deste Edital.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO (A) DO PSF		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
7	**ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**	**66,00**
8	**MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO**	**66,00**
9	**TASSO ROBERTO MACHADO DE ARAÚJO NÓBREGA**	**65,00**
10	**AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA**	**64,00**

Art. 2º O (s) convocado (s) terá (ão) o prazo de 30 (trinta) dias, em caráter improrrogável, a contar da data da publicação desse Edital, para tomar posse do cargo, movidos (as) de todos os documentos constantes do Anexo I deste Edital. Não havendo apresentação do convocado nesse prazo, será entendido como manifestação de desistência tácita da vaga/cargo.

Art. 3º Ao apresentar documentos nos termos do item 3.1 do Edital nº 01/2011 e outras exigências legais pertencentes ao assunto, os (as) convocados (as) deverão comparecer munidos de original e/ou cópias autenticadas.

Gabinete do Prefeito, Junco do Seridó/PB, em 08 de Agosto de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE
(ORIGINAL E/OU CÓPIA AUTENTICADA)

01	Certidão de Nascimento ou Casamento;
02	Registro Geral – RG (Carteira de Identidade);
03	Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
04	Titulo de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação;
05	Certificado de Alistamento Militar e/ou Certidão de Alistamento (Candidato do Sexo masculino);
06	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
07	Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Comum e Justiça Federal) (www.jfpb.jus.br);
08	Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como comprovante de registro nos respectivos Conselhos Profissionais quando assim o exigir;
09	Registro de nascimento de filho(s) menor 14 anos e Cartão de vacina, se houver;
10	Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
11	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
12	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.429/92 (LIA) e cópia da última declaração do Imposto de Renda (IR), se houver;
13	03 (três) fotografias 3x4 recentes;
14	Comprovante de residência;
15	Conta Corrente aberta no Banco Bradesco S.A.;
16	Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por médicos do Município de Junco do Seridó-PB;
17	Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria a que concorreu, atualizada, quando exigida.

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:82BE1F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REALIZADO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2011 E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 017/2012, DATADO DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, PARA O EFETIVO PROVIMENTO DOS SEUS CARGOS E

NAS SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS FUNCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal e

Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 001/2011, homologado por Ato do Poder Executivo através do Decreto Municipal Nº 017/2012, publicado em 30 de outubro de 2012 para dar efetivo provimento dos seus cargos e das suas respectivas categorias funcionais nos termos da Lei Municipal nº 329, de 02 de Janeiro de 2013;

Considerando a necessidade da convocação dos aprovados classificados no referido certame, em razão ao número de vagas oferecido para o preenchimento e provimento dos respectivos Cargos e Funções, respeitada a oportunidade e conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Junco do Seridó-PB, realizado nos termos do **Edital nº 01/2011** e homologado por Ato do Executivo, por meio do Decreto Municipal Nº 017/2012, publicado em 30 de outubro de 2012, para o efetivo provimento dos referidos cargos nas respectivas categorias funcionais indicadas, abaixo relacionadas:

CARGO: MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	FRANCISCO DE ASSIS TORRES	92,00

Art. 2º - Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em Concurso Público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais, após a entrega, por parte dos classificados nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º - Fica o (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças, autorizado (a) a **designar** os referidos servidores para exercerem suas funções públicas concernentes à natureza específica dos seus respectivos cargos e funções, bem como a efetuar as lotações e relotações que se fizerem necessárias para atender o interesse público.

Art. 4º - Os convocados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em caráter improrrogável, para tomar posse no cargo. Não havendo a apresentação do convocado nesse prazo, será entendido como manifestação de desistência tácita da vaga.

Art. 5º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Junco do Seridó/PB, em 11 de Agosto de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:F18AA324

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00020/2014 DE 02.04.2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 02.04.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: REOBOTE CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para ampliação do Posto Âncora Uruba, Localizado no Sítio Uruba neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 0003/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 120 (cento e vinte)** dias, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 240 (duzentos e quarenta) dias, considerados de sua Ordem de Serviço datada em 02.04.2014.
VIGÊNCIA TOTAL: 02.04.2014 até 31.11.2014.

Obs: Publicação por incorreção.

Mataraca – PB, 28 de Julho de 2014

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:C42C3838

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2014-GAPRE

Olivedos, 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 e 45 da lei nº 005 de 20 de março de 1993(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO)

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOSILENE LEONARDO COSTA SANTOS** matricula nº 590047-6, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias com efeitos retroativo a 01 de Agosto de 2014 a 27 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 07 de agosto de 2014

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:8C81C8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2014-GAPRE

Olivedos, 11 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 e 45 da lei nº 005 de 20 de março de 1993(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO)

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA SALOMÉ BORGES GONÇALVES** matricula nº 590081-6, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias com efeitos retroativo a 01 de Agosto de 2014 a 27 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 11 de agosto de 2014

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E974AF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Discussão para elaboração do Projeto de Lei referente ao Orçamento para o exercício financeiro de 2015.

O Município de Olivedos, nos termos do Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** nos dias 15 e 26 de Agosto de 2014, às 15:30hs no auditório da Câmara Municipal, para discussão sobre a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2015, ficando assim convocado o povo em geral e também os representantes de vários segmentos da sociedade organizada bem como de associações comunitárias existentes no município.

Olivedos, 11 de Agosto de 2014.

MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:FE65EF35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às09:00horas do dia 25 de Agosto de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS POPULAR, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2006. Informações: no horário das08:00as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3371-2126.
E-mail: pmp.cpl@gmail.com

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2014.

ATEMÁRIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:743D54CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **MARINEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício neste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a 05/08/2014.

Picuí-PB, 08 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0D993A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **RITA DE CÁSSIA DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 11 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C694819F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **JOSENILDO DE ALBUQUERQUE SOARES,** matrícula nº. 64754, Professor de EB2-B.I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 25/08/2014 a 20/02/2015.

Picuí-PB, 11 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DAC0D863

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº254/2013

CONTRATO nº **254**/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contratado: **Maria de Fátima Almeida de Moura**, CPF nº 048.758.314-04;

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de ocupação do imóvel de posse da contratada, pelo período de 01 (um) mês, com tendo funcionamento o PSF local, em virtude das obras executadas no imóvel oficial ainda não terem sido concluídas, atendendo assim as necessidades dos munícipes locais atendidos através da Prefeitura Municipal, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – 02 070 – Recursos Próprio do município – contratação por tempo determinado – 000729 3190 04 99 – Contratação de Pessoa Física – 33 90 36.

Publique-se,

Pombal - PB, em 02 de Julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:647E5E91

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE SESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0098/2014
PROCESSO Nº 08.948.697.176/2014

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 009 de 07/01/2014 convoca os licitantes Credenciados, no processo de licitação (Pregão Presencial Nº 098/2014), tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**. Para comparecerem à sessão pública de lances verbais 13/08/2014, às 10hs00min, no Auditório da licitação localizado a Rua Cel. João carneiro 367 – Centro – Pombal/PB.

Pombal PB 11 de Agosto de 2014.

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:29AE5316

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2014 ICILMA MARIA BARROSO DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ICILMA MARIA BARROSO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 041/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ICILMA MARIA BARROSO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:FB3DCF79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2014 ICILMA MARIA BARROSO DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ICILMA MARIA BARROSO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 042/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ICILMA MARIA BARROSO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0D5D1E56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2014 JAIR CARVALHO DE SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JAIR CARVALHO DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 043/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JAIR CARVALHO DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:335AC7FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2014 JOANA PAULA DE BRITO SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOANA PAULA DE BRITO SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 044/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOANA PAULA DE BRITO SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B0EFD074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2014 JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 045/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:1FBDA12F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2014 JOAQUIM GALDINO DE SOUSA FILHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOAQUIM GALDINO DE SOUSA FILHO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 046/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOAQUIM GALDINO DE SOUSA FILHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5CED6AF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2014 JOSÉ JEFFERSON ARAUJO FERNANDES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ JEFFERSON ARAUJO FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 048/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOSÉ JEFFERSON ARAUJO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5F5F1994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2014 JOSÉ WILLIAM DE QUEIROGA GOMES JUNIOR

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ WILLIAM DE QUEIROGA GOMES JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 049/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOSÉ WILLIAM DE QUEIROGA GOMES JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:87A0EFBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2014 JOSECARLA DA COSTA LINS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSECARLA DA COSTA LINS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 050/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOSECARLA DA COSTA LINS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:534E4F50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2014 JOSELIA ALEXANDRE BARBOSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSELIA ALEXANDRE BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 051/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOSELIA ALEXANDRE BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3411DD58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2014 KARISNELY ALMEIDA LINHARES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). KARISNELY ALMEIDA LINHARES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 052/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

KARISNELY ALMEIDA LINHARES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:563E6578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2014 LEILANY CAMPOS BARRETO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LEILANY CAMPOS BARRETO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 053/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LEILANY CAMPOS BARRETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:8D8D713A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2014 LIDIANE DE SOUSA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LIDIANE DE SOUSA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 055/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LIDIANE DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:A1B380C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2014 LUCIANA BARBOSA DE QUEIROGA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIANA BARBOSA DE QUEIROGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 056/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUCIANA BARBOSA DE QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D738476E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2014 LUCIANA DE SOUSA BARBOSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIANA DE SOUSA BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 057/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUCIANA DE SOUSA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:ACD18F03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2014 LUIZ DE SOUSA REINALDO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUIZ DE SOUSA REINALDO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 058/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUIZ DE SOUSA REINALDO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0D1BDE30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2014 LUCIANO JOSÉ ABRANTES FERREIRA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). LUCIANO JOSÉ ABRANTES FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 059/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 01 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

LUCIANO JOSÉ ABRANTES FERREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:839D2381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2014 MANOEL MOURA DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MANOEL MOURA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 060/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MANOEL MOURA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:41F580D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2014 MARGILENE SILVA NASCIMENTO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARGILENE SILVA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 061/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARGILENE SILVA NASCIMENTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F73AEE19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2014 MARIA ALEXANDRINA DANTAS CAVALCANTE

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA ALEXANDRINA DANTAS CAVALCANTE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 062/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA ALEXANDRINA DANTAS CAVALCANTE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:81A436B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2014 MARIA ALVES DE BRITO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA ALVES DE BRITO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 063/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA ALVES DE BRITO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:BBCC8F62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2014 MARIA CLEUSANGELA LEITE DE SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA CLEUSANGELA LEITE DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 065/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA CLEUSANGELA LEITE DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:B4A43877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2014 MARIA CONÇUELO PEREIRA NUNES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA CONÇUELO PEREIRA NUNES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 066/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA CONÇUELO PEREIRA NUNES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:BCF17493

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2014 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 067/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F6ACFF77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2014 MARIA DELIANA ALEXANDRE CARDOSO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DELIANA ALEXANDRE CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 069/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DELIANA ALEXANDRE CARDOSO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:57137985

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2014 MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 070/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA GORETE ALMEIDA SILVA GOMES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:CE5902B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2014 MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE MENDONÇA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE MENDONÇA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 068/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DE FATIMA BANDEIRA DE MENDONÇA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5A93733E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2014 MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA GOMES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA GOMES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 071/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA GOMES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:62D26703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2014 MARIA LUZIMAR DE SOUSA SENA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUZIMAR DE SOUSA SENA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 072/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA LUZIMAR DE SOUSA SENA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:CE075D29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2014 MARIA LUZINETE FARIAS DE ARAUJO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA LUZINETE FARIAS DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 073/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA LUZINETE FARIAS DE ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3DA77B48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2014 MARIA NAZARETE DE SOUSA GUEDES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA NAZARETE DE SOUSA GUEDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 074/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA NAZARETE DE SOUSA GUEDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:3F01584F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2014 MARIA NOBREGA DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA NOBREGA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 075/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA NOBREGA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6D8CFD4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2014 MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 076/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:D6B93831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2014 MILENE DE LIMA ALVES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MILENE DE LIMA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 078/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MILENE DE LIMA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:643A2FA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2014 NAJARA DA SILVA FERREIRA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NAJARA DA SILVA FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 079/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

NAJARA DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:05B210C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2014 PALOMA HERCULANO DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PALOMA HERCULANO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 080/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

PALOMA HERCULANO DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:559980A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2014 MARINEIDE SILVA CHAVIER

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARINEIDE SILVA CHAVIER, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 077/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARINEIDE SILVA CHAVIER
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:84540C8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2014 PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 081/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

PIERRE LUIZ DA SILVA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0FFBA568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2014 RICK FERREIRA PEREIRA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RICK FERREIRA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 084/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

RICK FERREIRA PEREIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:268DF040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2014 ROBERTO SILVA EVARISTO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ROBERTO SILVA EVARISTO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 085/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ROBERTO SILVA EVARISTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:76D5208B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2014 ROSIMERY BEZERRA DA SILVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ROSIMERY BEZERRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 086/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ROSIMERY BEZERRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C24C4BF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2014 SAMARA VIVIANE ARNAUD GUEDES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SAMARA VIVIANE ARNAUD GUEDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 87/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SAMARA VIVIANE ARNAUD GUEDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:CCB27E92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2014 SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 088/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:189B0F52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2014 SILMARA DE SOUSA MORAIS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILMARA DE SOUSA MORAIS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 089/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SILMARA DE SOUSA MORAIS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6222F2B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 090/2014 STÉFANI MONY LACERDA DE SOUSA DIÔGO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). STÉFANI MONY LACERDA DE SOUSA DIÔGO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 090/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

STÉFANI MONY LACERDA DE SOUSA DIÔGO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9BB94DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2014 TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 091/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

TALITA FORMIGA LEITE DE ALMEIDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6CA70618

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2014 TARCILA DE OLIVEIRA ALVES BRASILEIRO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TARCILA DE OLIVEIRA ALVES BRASILEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 092/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

TARCILA DE OLIVEIRA ALVES BRASILEIRO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:7BD9945F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2014 TAYSA CYLYANE GUEDES MEDEIROS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TAYSA CYLYANE GUEDES MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 093/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

TAYSA CYLYANE GUEDES MEDEIROS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0C35055A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2014 TAYSE CRISTINE DE FARIAS NOBREGA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TAYSE CRISTINE DE FARIAS NOBREGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 094/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 30 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

TAYSE CRISTINE DE FARIAS NOBREGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0713BA46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2014 TEREZINHA INACIA DA CONCEIÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TEREZINHA INACIA DA CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 095/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

TEREZINHA INACIA DA CONCEIÇÃO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:DBCB6146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2014 VALESKA NÓBREGA GUEDES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VALESKA NÓBREGA GUEDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 096/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

VALESKA NÓBREGA GUEDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:698BCFAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2014 WENDELL DE ALMEIDA LACERDA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WENDELL DE ALMEIDA LACERDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 097/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

WENDELL DE ALMEIDA LACERDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:455E0CE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2014 WILMA ARAUJO DE BRITO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WILMA ARAUJO DE BRITO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 098/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

WILMA ARAUJO DE BRITO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:536B457C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2014 ALISSON BARRETO FERNANDES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALISSON BARRETO FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 100/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ALISSON BARRETO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:105FFCB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2014 VALESKA NÓBREGA GUEDES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VALESKA NÓBREGA GUEDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 096/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

VALESKA NÓBREGA GUEDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0B6AB0E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2014 ALISSON BARRETO FERNANDES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ALISSON BARRETO FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 101/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 36 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ALISSON BARRETO FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4A6EFED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2014 ANDRÉ AVELINO DE QUEIROGA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANDRÉ AVELINO DE QUEIROGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 102/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANDRÉ AVELINO DE QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:349B8256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2014 ANTONIO ROGERIO DE LIMA PAIVA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ANTONIO ROGERIO DE LIMA PAIVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 103/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ANTONIO ROGERIO DE LIMA PAIVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:9F872DAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2014 EDGLEY ALMEIDA NOBREGA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). EDGLEY ALMEIDA NOBREGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 104/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

EDGLEY ALMEIDA NOBREGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:E9B60F7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2014 FERNANDO RODRIGUES MARQUES LEMOS

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FERNANDO RODRIGUES MARQUES LEMOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 105/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 12 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FERNANDO RODRIGUES MARQUES LEMOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:5F38FE8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2014 FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 106/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:4D5D106C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2014 JOÃO MEREZ BANDEIRA DE SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO MEREZ BANDEIRA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 107/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

JOÃO MEREZ BANDEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:BC57B7E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2014 PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 108/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

PEDRO GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:E1A4BB8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2014 PHILIPE OLIVEIRA ALVES

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PHILIPE OLIVEIRA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 110/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato *original* em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

PHILIPE OLIVEIRA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:C4A1F0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 184/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Joama Leite de Almeida,** brasileiro(a)**, Casada, residente a Rua Domingos de Medeiros, Nº 242, Bairro Centro, Pombal-PB, portadora do RG 3019011 e CPF 051.973,.954-00**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **MONITOR DE CRECHE** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,** prestando os serviços na **CRECHE ÉDEN DAS CRIANCINHAS,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir a servidora **Valeska Katiuscia Bandeira de Oliveira Dantas**, matricula 0775-7, caracterizando, portanto o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 678,00**(Seiscentos Setenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **04 de março de 2013 e término em 03 de setembro de 2013,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, na função programática **12.365.1024.2012 ou 12.365.1024.2024** e elemento de despesa 3190.04.99.009 ou 3190.04.99.002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 04 de março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

JOAMA LEITE DE ALMEIDA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Emerson Erick Vieira da Silva
RG/CPF: 095.138.914-96

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:10F7DAE9

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2014 MARIA APARECIDA SILVA SOUSA

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA APARECIDA SILVA SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 064/2014, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA APARECIDA SILVA SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:EF74C8DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
O Município de Princesa Isabel, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Arrojado Lisboa, s/nº, Centro, Princesa Isabel/PB, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Domingos Savio Maximiniano Roberto, torna público aos interessados que fará realizar Leilão Extrajudicial, aberto ao público em geral, dia 01 de outubro de 2014, a partir das 10:00 horas, na Rua Wilson Campos, s/nº, Centro, na Secretária de Infraestrutura, Princesa Isabel/PB, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Leandro Prudente Ferreira, objetivando a venda dos bens móveis e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, onde serão aceitos lances ou ofertas iguais ou superiores ao valor de avaliação do item 2, subitem 2.2, do Edital. Os esclarecimentos serão fornecidos pela equipe do Leiloeiro, através do telefone 0800-707-9272, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 19:00 horas, e sábados e feriados, das 8:00 às 16:00 horas, ou e-mail leiloes@leiloesjudiciais.com.br, até o penúltimo dia designado para o ato da realização do Leilão.

Princesa Isabel/PB, 05 de agosto de 2014.

DOMINGOS SAVIO MAXIMINIANO ROBERTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4455BFD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:11.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAPÉ-10.301.2024.2086-MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE-3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00063/2014 - 07.08.14 - JOÃO MATIAS VIEIRA NETO - R$ 6.876,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4D71438B

CPL
RESULTADO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Chefe Maior do Executivo Municipal e, ainda, pela norma inscrita no art. 109, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, alterada, comunica aos interessados que após avaliação das razões de recurso da empresa SALDANHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA em face da empresa BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, a CPL decidiu por julgar procedente em face do parecer emitido pela consultoria jurídica e classificar a proposta apresentada em face de que a falta da marca não afeta o critério de julgamento objetivo.

Sapé, 08 de agosto de 2014.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:062A59F1

CPL
CONTRATO Nº 00020/2013

ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por igual período ao contrato original 0020/2013 nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **Luiz Carlos de Araújo Teixeira,** inscrito no CPF sob nº 075.798.144-55.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 27 de dezembro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9C4DC793

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2014
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - R$ 16.000,00.

Sapé - PB, 04 de Agosto de 2014

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CF880473

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15.451.2002.2049 - MANTER ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 01011/2014 - 28.07.14 - A & M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 85.201,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9A6EEA2C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.2025.2092 - MANTER ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 10.302.2028.1065 - ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTO PARA SAÚDE - 4490.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00062/2014 - 01.08.14 - DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - R$ 10.448,80

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:93E5008C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2014 - Ata de Registro de Preços nº 205, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 061/2014, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - 12.361.2011.2024 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 220101 - CONTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12.361.2011.2026 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE - 12.361.2011.2023 - MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40% - 210201 - FUNDEB 40% - DEMAIS GASTOS - 3390.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00090/2014 - 08.08.14 - L E S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 495.433,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A3CF7F06

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.2020.2071 - MANTER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - 08.244.2020.2076 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO - 3390.32.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:
CT Nº 00035/2014 - 06.08.14 - A E M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R$ 512.230,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DB1C286A

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - 12.361.2011.1013 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 40% - 12.361.2011.1014 - REFORMAR, AMPLIAR/EQUIPAR O PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2011.1018 - ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - MDE - 12.361.2011.1021 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - CONVÊNIO - 4490.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00087/2014 - 01.08.14 - CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - R$ 274.000,00
CT Nº 00088/2014 - 01.08.14 - JOSÉ OSMAR CABRAL DE ARAÚJO - R$ 179.320,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0BF8D903

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Secretário, em 04/08/2014.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7C51C293

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2014

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A E M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R$ 512.230,00.

Sapé - PB, 06 de Agosto de 2014

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:58439309

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A & M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 85.201,00.

Sapé - PB, 01 de Agosto de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:04181C1A

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - R$ 274.000,00; JOSÉ OSMAR CABRAL DE ARAÚJO - R$ 179.320,00.

Sapé - PB, 01 de Agosto de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7E64CB48

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEP COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA - R$ 10.448,80.

Sapé - PB, 01 de Agosto de 2014

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6FCF514F

CPL
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2014

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2014; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L E S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R$ 495.433,00.

Sapé - PB, 08 de Agosto de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D8B1E30B

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DINÂMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - R$ 16.000,00.

Sapé - PB, 04 de Agosto de 2014

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AD280BEA

CPL
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00006/2013
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL
OBJETO: Aditivo que tem por objetivo SUBTRAIR ao contrato originário 2,75% do valor do contrato, face as necessidades da Secretaria de saúde, de que trata a clausula terceira ao contrato original 006/2013, nos termos do art. art.§ 65,I da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **FICON CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.240.857/0001-03
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 02 de junho de 2014.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:97C9BF95

